

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## CERTIDÃO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.06.0564.001.00031-301/25.06.0564.001.00031-302/25.06.0564.001.00031-303

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 1º de julho de 2025 às 09h45 **não logrou êxito,** devido ausência da parte reclamante.

Certifico que foi aberto o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte reclamante se manifestasse para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse.

Certifico ainda que a parte redamante se manifestou no dia 03 de julho do corrente ano para justificar o motivo de sua ausência, solicitando ainda o andamento do presente.

<u>Dito isto</u>, e atendendo ao pedido da parte autora ante a justificativa apresentada, redesigno nova audiência de conciliação para <u>o dia 05 de agosto de 2025 às 09h00</u>, sendo necessários notificar as partes para se fazerem presentes a audiência vindoura, podendo comparecerem de forma presencial ou virtual através do seguinte link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/pgj-fgif-hzw">https://meet.google.com/pgj-fgif-hzw</a>

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 03 de julho de 2025.

Antonio **José de Vasconcelos** Silva Conciliador Procon Maracanaú